

Ao Excellentíssimo Ouvidor do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

DR. FERNANDO JOSÉ MARQUES

Procurador de Justiça

Os municípios, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LAPA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, após destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que depois seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caeiras.

Informamos ainda, que a escolha dessa região no PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000 foi devido à proximidade da Via Anhanguera, **SEM CONSIDERAR os problemas, resumidamente**, abaixo listados:

- 1) Área abriga residências, escolas e indústrias, comércios, que além dessa atividade ser incompatível na região, não foram comunicados, por nenhum meio de comunicação, eletrônico, carta, pessoalmente, conforme o requerimento anexo, também já enviado à Prefeitura, às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal Coordenação das Subprefeituras e a Subprefeitura da LAPA, até a presente data;
- 2) Dano Ambiental e a Saúde Pública atingindo a qualidade de vida e prejudicando todos os moradores residentes, bem como dos estudantes, professores, comerciantes, industriários, enfim todas as **PESSOAS** atingidas com a Proliferação de pragas e vetores (ratos, pombos, baratas, e etc.) e o péssimo odor em dias de calor e com chuva;
- 3) Integridade e zelo de moradias, dos imóveis comerciais, industriais e de ensino, causando trincas e rachaduras nos mesmos, bem como a sua, consequente;
- 4) Desvalorização dos imóveis industriais, residenciais, comerciais e de ensino;
- 5) Decisão tomada de forma parcial, por parte dos interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e da Concessionária LOGA, sem a devida **COMUNICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** dos moradores residentes há mais de 50 anos e demais indústrias, comércios, escolas e etc., ali instalados.

**Bairros afetados:** CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

	NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1	Isabel Rubia Sanches	16.652.230-7	Parque São Domingos	
2	Antônio F. Scopelli Pires	10.750.615-7	Parque São Domingos	
3	Roberto José Munhoz	29.155.239-0	Parque São Domingos	
4	Silvana Regina Carosa de Oliveira	5.485.631-0	Parque São Domingos	
5	Jamila Gleiceon malde de Oliveira	10.751.564-7	Parque São Domingos	
6	Reginaldo Aparecida Domingos	17.603.715-2	Parque São Domingos	
7	Eduardo Cristina Wunderges	30.328.917-X	Parque São Domingos	
8	Maria Isabel A. de Carvalho	18.191.670-8	Parque São Domingos	
9	Roni Lourenço	8.647.845	Parque São Domingos	
10	João Carlos A. Ribeiro	3.422.724	Parque São Domingos	
11	Edson Barbosa	6.012.136	Parque São Domingos	
12	Flávia M. P. Zona	7.745.017	Parque São Domingos	
13	Adriana Marques do Nascimento	38.999.78	Parque São Domingos	
14	Tatá P. dos Santos	7.244.877-3	Parque São Domingos	
15	Glaucia Justino Giacconi	16.470.001-8	Parque São Domingos	
16	Bruno Gabriel Giacconi	21.295.157-9	Parque São Domingos	
17	Wagner Giacconi Jr.	14.455.159-7	Parque São Domingos	
18	Silvana Terezinha	11.751.135	Parque São Domingos	
19	Francisco M. M. M.	32.192.331-6	Parque São Domingos	
20	Lorena M. M. M.	13.163.430	Parque São Domingos	
21	Thierry M. L. dos Reis	14.456.259-5	Pirituba	
22	Vila Maria d. França	9.849.936-6	Parque São Domingos	
23	MARLY L. M. V. L. M.	9.452.159-1	Parque São Domingos	
24	Olivia Belchior Bonello	9.894.230	Parque São Domingos	
25	Cláudia G. G. G. G.	21.470.93-2	Parque São Domingos	
26	Alessandra P. P. P. P.	22.911.271-4	Parque São Domingos	
27	C. P. P. P. P. P. P. P. P.	6.126.517	Parque São Domingos	
28	Camila Ribas da Costa	44.928.323-9	Parque São Domingos	
29	Ida Renia S. B. B.	5.452.673-5	Parque São Domingos	
30	Aparecida Oliveira Acciari	8.005.251	Parque São Domingos	

Ao Excelentíssimo Ouvidor do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo  
 DR. FERNANDO JOSÉ MARQUES  
 Procurador de Justiça

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LAPA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, após destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que depois seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiãeiras.

Informamos ainda, que a escolha dessa região no PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000 foi devido à proximidade da Via Anhanguera, SEM CONSIDERAR os problemas, resumidamente, abaixo listados:

- 1) Área abriga residências, escolas e indústrias, comércios, que além dessa atividade ser incompatível na região, não foram comunicados, por nenhum meio de comunicação, eletrônico, carta, pessoalmente, conforme o requerimento anexo, também já enviado à Prefeitura, às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal Coordenação das Subprefeituras e a Subprefeitura da LAPA, até a presente data;
- 2) Dano Ambiental e à Saúde Pública atingindo a qualidade de vida e prejudicando todos os moradores residentes, bem como dos estudantes, professores, comerciantes, industriários, enfim todas as PESSOAS atingidas com a Proliferação de pragas e vetores (ratos, pombos, baratas, e etc.) e o péssimo odor em dias de calor e com chuva;
- 3) Integridade e zelo de moradias, dos imóveis comerciais, industriais e de ensino, causando trincas e rachaduras nos mesmos, bem como a sua, consequente;
- 4) Desvalorização dos imóveis industriais, residenciais, comerciais e de ensino;
- 5) Decisão tomada de forma parcial, por parte dos interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e da Concessionária LOGA, sem a devida **COMUNICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** dos moradores residentes há mais de 50 anos e demais indústrias, comércios, escolas e etc., ali instalados.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
ANTONIO AVELINO FILHO	273117002	Parque S. Domingos	José Avelino
RUBEM LUTZ	33391002-3	Pq. Anhanguera	
Maria da Conceição Condino	28790711-9	Pq. São Domingos	
Marcus Cesar Condino	20452950-	Pq. São Domingos	
Lucio Vitorino Langer	35.746.360-0	Pq. São Domingos	
Paulo Maia-Junes	7.164.047	Pq. São Domingos	
Cecília Lúcia Leonina Ribeiro	35.746.361-2	Pq. São Domingos	
Andréia L. Góes	28.542.652-7	Pq. São Domingos	
Grazi M. O. Barbosa	12.276.651	Pq. São Domingos	
Lourdes F. Fonseca	4.479.895	Pq. São Domingos	
D. N. A. O. GONCALVES	9.901.764	Pq. São Domingos	
Juliano Salles F. S	33.458.999-0	Pq. São Domingos	
SATOSHI HARAGUCHI	7.874.310	Pq. São Domingos	
Antonio Matos da Silva	377817079	Pq. São Domingos	
Delmundo S. da Oliveira	36.094.108-1	Pq. São Domingos	
Fábio dos Reis S. Oliveira	50.385.474-2	Pq. São Domingos	
Carla I. S. dos Reis	11.750.589	Pq. São Domingos	
Eduardo dos Reis	6.500.656	Pq. São Domingos	
Caroline Ribeiro de Souza	36.648.075-5	Pq. São Domingos	
Vanila Flores de Melo	30.640.911-1	Pq. São Domingos	
MARINA X. S. HAZAGA/CIA	9.271.053-8	Pq. São Domingos	
Guilherme Matos Lobo	11.571.699-4	Pq. São Domingos	
Cidriana Ap. Bonatti	13.399.290-3	Pq. São Domingos	
Renata Ismael Góes	31.778.030-5	Pq. São Domingos	
Elaine de Araújo Faria	16.978.831-3	Pq. São Domingos	
Thalia Ap. Vitor	13.135.072-9	Pq. São Domingos	
Nicolas Matheus Marques	51.114.776-4	Pq. São Domingos	
VICAS Ap. 013 B. 012 A	31.649.000-7	Pq. São Domingos	
Minuto Ap. Eugenio da Paixão	18.645.255-X	Pq. São Domingos	
Wicma Barista de Oliveira	36.541.977-9	Pq. São Domingos	

#### Procurador de Justiça

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LAPA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, após destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que depois seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiãeiras.

Informamos ainda, que a escolha dessa região no PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000 foi devido à proximidade da Via Anhanguera, SEM CONSIDERAR os problemas, resumidamente, abaixo listados:

- 1) Área abriga residências, escolas e indústrias, comércios, que além dessa atividade ser incompatível na região, não foram comunicados, por nenhum meio de comunicação, eletrônico, carta, pessoalmente, conforme o requerimento anexo, também já enviado à Prefeitura, às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal Coordenação das Subprefeituras e a Subprefeitura da LAPA, até a presente data;
- 2) Dano Ambiental e à Saúde Pública atingindo a qualidade de vida e prejudicando todos os moradores residentes, bem como dos estudantes, professores, comerciantes, industriários, enfim todas as PESSOAS atingidas com a Proliferação de pragas e vetores (ratos, pombos, baratas, e etc.) e o péssimo odor em dias de calor e com chuva;
- 3) Integridade e zelo de moradias, dos imóveis comerciais, industriais e de ensino, causando trincas e rachaduras nos mesmos, bem como a sua, consequente;
- 4) Desvalorização dos imóveis industriais, residenciais, comerciais e de ensino;
- 5) Decisão tomada de forma parcial, por parte dos interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e da Concessionária LOGA, sem a devida **COMUNICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** dos moradores residentes há mais de 50 anos e demais indústrias, comércios, escolas e etc., ali instalados.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
Flávio Roberto Viana Santini	6482121-3	Vila Dom Pedro	
DISNEY LAVANZO	5938480-32	Pq. Anhanguera	
João Carlos Thomaz	3.140.032-2	Pq. São Domingos	
Isaura - L. Lihue	28.510.843	Vila dos Remédios	
Jairo Lira, do Lira	26901.991-7	Vila dos Remédios	
APARECIDA DO CARMO	12945.530-4	Pq. Anhanguera	
Jamile Ribeiro de Prado	12945.530-4	Vila Jaguara	
Jocá Silveira Brinco	54.346.054-X	Pq. Anhanguera	
Leila Góes	12.565.551	Pq. São Domingos	
Orion Silva Lemos	1.256.084-82	Pq. São Domingos	
CLAUDIO FERREIRA	7.393.685-6	Pq. Anhanguera	05.120.000
GERALDO M. MARSELHAS	50.771.575-3	Pq. Anhanguera	05.120.000
VALDOMIRO SILVA LIMA	20.670.373-4	Pq. Anhanguera	05.120.000
Fábio C. O. da Fonseca	6.628.910-7	Pq. Anhanguera	
Paulo Augusto Tavares	5-021-385	Pq. Anhanguera	
Edvaldo Alves	24512.218-7	Pq. Anhanguera	
ROBERTO MARQUES DA SILVA	17146.533-X	Pq. Anhanguera	
FRANCISCO HENRIQUE DIAS	13400.703-7	Pq. São Domingos	
Fernando Alfonso Aranha	36.890.653-1	Pq. São Domingos	
Taco Almeida	15.945.270	Pq. Anhanguera	
Flávia L. Ferreira	15.963.056-2	Pq. Anhanguera	
Marcos Ferraz	10.704.462	Pq. Anhanguera	
Wain - L. Lihue	28.169.230-4	Pq. Anhanguera	
Flávia L. Ferreira	4593880	Pq. Anhanguera	
Flávia L. Ferreira	29.379.694-X	Pq. Anhanguera	
Gedea Góes	12.640.044	Vila Anastácio	
Francisco L. P. Ferreira	50.773.535-3	Anhanguera	
Thierry Guadalupe	19.574.121	Anhanguera	
Vanila Viana Marques	1.33.700.963-96	Anhanguera	Damila Viana

Ao Excelentíssimo Ouvidor do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

DR. FERNANDO JOSÉ MARQUES

Procurador de Justiça

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vêm respeitosamente à presença da Vossa Exceléncia, requereram a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LAPA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, após destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que depois seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçara.

Informamos ainda, que a escolha dessa região no PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000 foi devido à proximidade da Via Anhanguera, **SEM CONSIDERAR os problemas, resumidamente, abaixo listados:**

- 1) Área abriga residências, escolas e indústrias, comércios, que além dessa atividade ser incompatível na região, não foram comunicados, por nenhum meio de comunicação, eletrônico, carta, pessoalmente, conforme o requerimento anexo, também já enviado à Prefeitura, às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal Coordenação das Subprefeituras e a Subprefeitura da LAPA, até a presente data;
- 2) Dano Ambiental e a Saúde Pública atingindo a qualidade de vida e prejudicando todos os moradores residentes, bem como dos estudantes, professores, comerciantes, industriários, enfim todas as **PESSOAS** atingidas com a Proliferação de pragas e veleiros (ratos, pombos, baratas, e etc.) e o péssimo odor em dias de calor e com chuva;
- 3) Integridade e zelo de moradias, dos imóveis comerciais, industriais e de ensino, causando trincas e rachaduras nos mesmos, bem como a sua, consequente;
- 4) Desvalorização dos imóveis industriais, residenciais, comerciais e de ensino;
- 5) Decisão tomada de forma parcial, por parte dos interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e da Concessionária LOGA, sem a devida **COMUNICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO** dos moradores residentes há mais de 50 anos e demais Indústrias, comércios, escolas e etc., ali instalados.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Plaui, Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1. Freida Vilma Campagni	5.324.224-5	P. Anhanguera	
2. Rosângela Toly Valduga	36.21.493.0	P. Anhanguera	
3. Susy dos Santos	24.512.215-7	P. Anhanguera	
4.	15.863.056-7	P. Anhanguera	
5.	19.325.350-1	P. Anhanguera	
6. Fábio Júnior Ximenes	29.112.9.916-6	P. Anhanguera	
7. Geraldo Chaves	16.928.148-0	P. Anhanguera	
8. Wellington	26.656.601-1	S. Anhanguera	
9. José Sampaio Godoi	28.755.198-2	S. Anhanguera	
10. Francisco R. Ferraz	38.419.477-7	S. Anhanguera	
11. Paulo Cesar Ribeiro	10.495.086-9	S. Anhanguera	
12.	13.333.262-5	S. Anhanguera	
13. Gislaine Lopes Moreira	43.356.087-3	S. Anhanguera	
14. Denise Soledade Anna	17.417.400	S. Anhanguera	Flávia Ed. Santa
15. Leandro Góes	26.447.208-1	S. Anhanguera	
16. Cleiton de Barros	41.419.935-2	S. Anhanguera	
17. Camila da Silva Ribeiro	30.528.963-9	S. Anhanguera	
18. José Roberto Ribeiro	10.670.673-	S. Anhanguera	
19. Maria Goretti Gomes Filho	10.495.448-9	S. Anhanguera	
20.	05.02.887.8-5	S. Anhanguera	
21.	12.589.715-9	S. Anhanguera	
22.	12.690.618-3	S. Anhanguera	
23. Flávia Brálio Alves	44.616.53-1	S. Anhanguera	
24. Anderson Souza SANTOS	27.650.726-5	S. Anhanguera	
25. Francisco de Oliveira	8.306.323-7	S. Anhanguera	
26.	13.221.829	S. Anhanguera	
27.	11.309.132-557/00	S. Anhanguera	
28.	36.739.890-9	Ribeirão	
29. Silvânia Lucia Alves	16.13.129.456	Centro	
30.	18.391.926-7	Centro	

Ao Excellentíssimo Ouvidor do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

DR. FERNANDO JOSÉ MARQUES

Procurador de Justiça

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Exceléncia, requererem a imediata ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA LAPA, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, após destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que dcpis seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Cajelras.

Informamos ainda, que a escolha dessa região no PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000 foi devido à proximidade de Via Anhanguera, SEM CONSIDERAR os problemas, resumidamente, abaixo listados:

- 1) Área abriga residências, escolas e indústrias, comércios, que além dessa atividade ser incompatível na região, não foram comunicados, por nenhum meio de comunicação, eletrônico, carta, pessoalmente, conforme o requerimento anexo, também já enviado à Prefeitura, às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, à Secretaria Municipal Coordenação das Subprefeituras e a Subprefeitura da LAPA, até a presente data;
- 2) Dano Ambiental e a Saúde Pública atingindo a qualidade de vida e prejudicando todos os moradores residentes, bem como dos estudantes, professores, comerciantes, industriários, enfim todas as PESSOAS atingidas com a Proliferação de pragas e vetores (ratos, pombos, baratas, e etc.) e o péssimo odor em dias de calor e com chuva;
- 3) Integridade e zelo de moradias, dos imóveis comerciais, industriais e de ensino, causando trincas e rachaduras nos mesmos, bem como a sua, consequente;
- 4) Desvalorização dos imóveis industriais, residenciais, comerciais e de ensino;
- 5) Decisão tomada de forma parcial, por parte dos interessados: Prefeitura do Município de S. Paulo e da Concessionária LOGA, sem a devida COMUNICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO dos moradores residentes há mais de 50 anos e demais indústrias, comércios, escolas e etc., ali instalados.

**Bairros afetados:** CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piauí, Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
Edison R. Verçosa Silveira	25.077.813-0	Vila Jaguara	
Magno Boaventura	28.096.052-9	Mangalot	
Edson Henrique	54.129.411-8	Mangalot	
Oscar Corrêa	4116.555-X	Mangalot	
JNIS COZIOS ANDRADE	5.810.330	Mangalot	
Edson Lobo	0.119.528-5	Mangalot	
Thiago Pereira	3.744.119-4	Mangalot	
Monica F. Ribeiro	2.485.136	Mangalot	
Ronaldo Souza Soares	6.817.331-8	Santo Amaro	
Adriano da Silva Lobo	17.451.476-2	V. Jaguara	
Romilda Rodrigues	5.054.102	Pirituba	
Maria Paula Lobo	10.895.889-9	Mangalot	
Thiago Henrique G. Dutra Matheus	01497902-0	Ibirapuera	
Zilda P. Nogueira	57.088.37-8	Ibirapuera	
Juliana G. Etchegaray	5.591.496-5	Vila Madureira	
Leusa M. Vaz	3.902.387-9	Jardim Ipiranga	
Edna M. Vaz	7.284.417-X	Vila Madureira	
ISRAEL GOLSTEIN	10.820.282-9	V. Madureira	
Luzia G. de Souza Mendes	12.242.291-1	V. Madureira	
Maria Nunes B. Silveira	32.120.293-3	Vila Madureira	
Aparecida Lendo	3.904.431-8	Vila Madureira	
Paula Leda Lendo	3.836.189-0	Vila Madureira	
Denise C. Carvalho	3.941.155-2	Pirituba	
Arlete P. Di	3.901.310-5	Pirituba	
Isaure S. Pinatto	10.309.816-5	Pirituba	
Wellington D. Silveira	6.165.796	Pirituba	
Wellinton D. Silveira	5.901.261-7	Pirituba	
Edilene Castanho	3.902.488-84	Pirituba	
Edmundo Tomio P. Filho	13.216.602	Vila Madureira	
Cristiano Ferreira	26.808.939-5	Mangalot	

Ao Senhor

Dr. LUIS FERNANDO ROCHA

**Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA**

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste da SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caiçaras.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000**, o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para **MUDAR** o atual zoneamento da região que é predominantemente industrial = zona 2, desde 2004, para a **CORRETA e ADEQUADA definição da zona**, a fim de **IMPEDIR** potenciais danos à **Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA-CEP05120**, composta pelos seus moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de perigo de danos ao meio ambiente, através da Subprefeitura da Lapa, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal de Serviços – SMS, para tratar sobre o assunto, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** a instalação da Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA.

Bairros afetados: CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Plaí, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 Vera Lucia Santos Costa	35700587-9	maracanã	
2 Marcus Vinícius C. Ferreira	46294758-9	Vl. Anastácio	
3 Taiva Gómez Braga de Lima	217.700.383-5	Lapa	
4 Valdir Henrique Gómez	32002663-4	Lapa	
5 Elson Santiagó Vazquez	35.023.950-X	Lapa	
6 Nelson Martin da Costa	52022057	maracanã	
7 Jonaldo Rômulo	9532367	LAPA	
8 Simone Evangelista Tavares	23.808.893-S	Lapa	
9 Antônio Macques Pimentel	1A.459.211-9	Lapa	
10 Cleonilson M. M. M. M.	24.494.615-7	Lapa	
11 Gomariz Romeiro da Silva	24.667.037-X	Lapa	
12 Cleverton C. da Souza	34.405.227-3	Lapa	
13 J. Tânia Gómez	21914239-6	Lapa	
14 Marinho Alves Gómez	36.161.787-1	LAPA	
15 Lúcia A.B. Motta	3.345.017-8	Lapa	
16 Ana Maria Braga			
17 Roberto Gaglioti	13.308.467-2	PRAIA D'ORI	
18 Zulmira Kelly Medeiros	30.707.329-4	Lapa	
19 Gisele C. G. Gómez			
20 Wilson de Oliveira Gómez	56066260-9	Lapa	
21 Renato V. Gómez	33.654.357-1	Lapa	
22 Wilson da Silva	20724376-1	Lapa	
23 Gilvanny SANT'ANA	93828010	LAPA	
24 Ricardo Matoska	47.945.022-5	V. Leporânea	
25 Maria da Conceição Gómez	38.368.942-2	Lapa	
26 Silvana Gómez	41.034.968-X	Lapa	
27 Iainé Gómez	49.135.709-2	Lapa	
28 Nair Gómez	33.350.604-3	Lapa	
29 Endrelius E. F. da Silveira	46791677-X	Lapa	
30 Ingrida Mariana Gómez	12.518.017-7	Lapa	
31 Gisele Gómez	49.360.024-3	LAPA	
32 Gisele Gómez	33.628.900-5	LAPA	
33 Valdine Gómez	11.243.822-2	LAPA	

Ao Senhor

Dr. LUIS FERNANDO ROCHA

**Secretário Executivo do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente – GAEMA**

Os munícipes, abaixo-assinados, brasileiros, residentes e/ou domiciliados em seus empreendimentos comerciais, industriais e de ensino na região do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000, que fica próximo aos bairros abaixo descritos, no município de São Paulo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requererem a imediata **ANULAÇÃO DA INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DA ANHANGUERA**, vulgo "LIXÃO DA LAPA", que será operada pela Concessionária LOGA, com todo o Lixo doméstico coletado e transportado da região Noroeste de SP, depois de destinado a essa Estação de Transbordo da Lapa, para que APÓS seja encaminhada, definitivamente, ao aterro de Caietá.

Para isso será necessário promover ao grupo de pessoas da **Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA, CEP 05120-000**, o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, para **MUDAR** o atual zoneamento da região que é predominantemente industrial = zona 2, desde 2004, para a **CORRETA e ADEQUADA definição da zona**, a fim de **IMPEDIR** potenciais danos à **Municipalidade do PARQUE ANHANGUERA-CEP05120**, composta pelos seus moradores residentes há mais de 50 anos, bem como aos atuais empreendimentos de Ensino, Comercial e/ou Industrial, que certamente serão afetados com a implantação dessa Estação de Transbordo, ou seja, das presentes e das futuras gerações, por ocorrer danos, ou ainda pela ocorrência de perigo de danos ao meio ambiente, através da Subprefeitura da Lapa, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU, da Secretaria Municipal de Serviços – SMS, para tratar sobre o assunto, a fim de **ANULAR e IMPEDIR** a instalação da Estação de Transbordo (Lixo Doméstico) ANHANGUERA.

**Bairros afetados:** CEP 05120-000: Parque Anhanguera, Vila Jaguara, V. Piaui, V. Mangalot, Pirituba, City América, Parque São Domingos, Vila Anastácio, Alto da Lapa, City Lapa, Centro Comercial da Lapa, Vila Leopoldina, entre outros.

NOME COMPLETO E LEGÍVEL	RG COMPLETO	BAIRRO	ASSINATURA
1 Silvana da Paixão dos Santos	27.456.7	Santo Amaro	
2 Samir Acquaviva	40947776	LAPA	
3 Celson Almeida	7520-1932	LAPA	
4 Felipe	31.319.860-3	LAPA	
5 Victor Dinis Santos	38.204.585-3	Lapa	
6 Maelys Tavares	30.052.263-0	Lapa	
7 Jocelma ferreira Soárez	5.773.404	Lapa	
8 Cláudia Rego Sá	12.923.69-0	Lapa	
9 Estrela SILVANIA COSTA	11.567.817-6	ALTO LAPA	
10 Mayara de monteiro	38.940.722-4	Vila Romana	
11 Bruno Gonçalves	52.59.8684-4	ALT Lapa	
12 Thiago Lízio Moraes	34.455.841-3	LAPA	
13 Gabriel Henrique Silva	25.008.644-0	LAPA	
14 Ronaldo Esteves	28.602.934-4	LAPA	
15 Lívia Império de Freitas	25.885.063-2	LAPA	
16 Fernanda de Souza	8.216.015-6	Lapa	
17 Mariana Lima	47.515.095-6	Lapa	
18 Maria Releite Góspal	18.950.948-0	Lapa	
19 Monica C.T. de Jesus	7.618.699	ALT Lapa	
20 Núria Ap. Manato Stern	31.797.1240-X	Lapa	
21 Schilmo Tomazini	38.522.512-X	Pirituba	
22 Rosely Rubens Góspal	49.240.176-7	Barra Funda	
23 Rosilene Cláudia	42.936.163	Lapa	
24 Geraldo M. Sá	36.244.424-2	Lapa	
25 Débora Souza	56.215.068-4	Pirituba	
26 Bruno Cordeiro Lima	56.215.068-4	Lapa	
27 Renata Zilke	53.513.313-4	Lapa	
28 Rosangela P. Ribeiro	34.403.718-2	Lapa	
29 Hugo Almeida Mendes	53.219.516-4	Lapa	
30 Patrícia de Oliveira Mendes	53.219.516-4	Lapa	
31 Enyca	53.219.516-4	Lapa	
32 Maria Adriana Borges Pinheiro	53.219.516-4	Pirituba	
33 Pedro Henrique Roxo	43.370.273-9	LAPA	